



LEI Nº 2.784, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 26/11/2025

Publ. nº 1801

Dispõe sobre o Tombamento e Preservação da "Figueira de Bengala Centenária" localizada as margens da Lagoa de Saquarema no bairro Mombaça, como Patrimônio Natural, Histórico, Cultural, Ambiental, Científico e Imaterial do Município de Saquarema/RJ, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado como importante patrimônio natural, histórico, cultural, científico e ambiental do Município de Saquarema, a "Figueira de Bengala Centenária", localizada no bairro da Mombaça, há 1,78km do restaurante Toca do Peixe a 22°54'11.54"S e 42°33'25.60"O.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular a atividade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 209/2025.

Autoria: Vereadora Renata de Carvalho Oliveira Melo.